

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de julho de 2020

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017, publicada no D.O.U. em 20/04/2017,

RESOLVE:

- I. Aprovar o **REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente.
- II. Esta portaria entra em vigor nesta.
- III. Cientifiquem-se cumpram-se.

Livio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ Livio dos Santos Wogel, DIRETOR - CD2 - SVC-DG, em 30/07/2020 23:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76753

Código de Autenticação: 761ea91167



PORTARIA 94/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de julho de 2020



REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

(Aprovado pela Portaria IFMT SVC n° 094 de 30-07-2020)

Dispõe sobre a concessão de Apoio à Execução de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Câmpus São Vicente.

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1° O presente regulamento dispõe sobre as ações que normatizam a concessão de apoio à execução de Trabalhos de Conclusão de Cursos – TCC, do IFMT Câmpus São Vicente, atendendo o preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu Art. 7° e o Estatuto do IFMT em seu Art. 6°, que objetiva "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade", bem como, a Resolução CONSUP/IFMT n° 014/2019 (Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE).

Parágrafo único: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória para a integralização dos cursos de bacharelados, tecnologia e licenciaturas do IFMT Câmpus São Vicente. Esta atividade contribui significativamente para a formação dos estudantes, estimulando-os a resolver problemas e à construção dos conhecimentos oriundos das áreas relacionadas aos cursos, utilizando conhecimentos e competências adquiridas durante a graduação.

Art. 2º O presente regulamento tem por objetivo selecionar e apoiar propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação do IFMT Câmpus São Vicente, conforme as regras definidas neste regulamento.

Página 1 de 11 IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100 Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras CEP 78080-970 – Cuiabá/MT Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



Art. 3º Os recursos destinados ao apoio aos Trabalhos de Conclusão de Curso são oriundos do orçamento geral do IFMT Câmpus São Vicente e seu montante será definido, a cada ano, dentro do planejamento orçamentário do Câmpus.

Art. 4º O Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente fará uma chamada anualmente, por meio de Edital de Chamada Pública, para toda a comunidade acadêmica, onde estabelecerá termos, prazos e condições para o pleito referente ao apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos.

Parágrafo único: Os prazos constantes na chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos a ser publicada anualmente pelo Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente são improrrogáveis, sendo que, a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

Capítulo II Dos Requisitos

- Art. 5° Cada proposta submetida, conforme este regulamento, deverá:
- I Possuir um professor-orientador, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho;
- II Ter aprovação prévia da coordenação de curso, de acordo com os procedimentos definidos no âmbito do curso e com as regras estabelecidas neste regulamento;
- III Estar formatada de acordo com a estrutura apresentada no Art. 7º inciso "I" deste regulamento e atendendo ao Guia de Orientações de TCC do IFMT Câmpus São Vicente;
- IV Ter previsão de conclusão do TCC em até 1 (um) ano após o recebimento do recurso financeiro.
- Art. 6° A ajuda de custo a ser oferecida seguirá as seguintes condições:
- I O estudante que tiver a sua proposta selecionada pela comissão avaliadora será contemplado com uma ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser depositada em conta bancária (conta-corrente ou poupança), exclusivamente em seu nome.

Página 2 de 11 IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100 Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras CEP 78080-970 – Cuiabá/MT Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



- II Para o recebimento da ajuda de custo prevista neste regulamento, o estudante proponente deverá ter previsão de conclusão do TCC no prazo máximo de 1 (um) ano, após o recebimento do recurso financeiro.
- III A ajuda de custo será paga em uma única parcela após documento de solicitação do Departamento de Pesquisa à Diretoria de Administração e Planejamento, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus.
- Art. 7° As propostas a serem apresentadas deverão contemplar as seguintes documentações e fluxo:
- I As propostas, limitadas a 8 (oito) páginas (excluídos os anexos), devem estar escritas conforme o Guia de Orientações para Trabalhos de Conclusão de Curso do IFMT Câmpus São Vicente, bem como, as normas ABNT Informações e Documentação Trabalhos Acadêmicos Apresentação NBR 14724/2011, contendo os seguintes tópicos:
 - a) Título do projeto;
 - b) Professor orientador e estudante;
 - c) Introdução;
 - d) Revisão de literatura;
 - e) Objetivos (geral e específicos);
 - f) Material e métodos;
 - g) Cronograma de execução;
 - h) Referências;
 - i) Demonstrativo da aplicação dos recursos pleiteados no edital.
- II Preenchimento da Solicitação da Ajuda de Custo de TCC (ANEXO I);
- III Preenchimento da Carta de Anuência do Coordenador do Curso e Professor(a)
 Orientador(a) (ANEXO II);
- IV Para proposta de TCC a ser desenvolvido fora das dependências do IFMT Câmpus São Vicente, acrescentar a Declaração de Aceite de Proposta de TCC, emitida pela Instituição Pública ou Privada, representatividade da localidade ou movimento social, parceiros do IFMT Câmpus São Vicente (ANEXO III);



- V As propostas devem ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente, pelas vias malote, módulo SUAP ou em formato PDF pelo e-mail **pesquisa@svc.ifmt.edu.br** sem, contudo, deixar de atender os prazos estabelecidos pela chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos;
 - § 1º Em se constatando propostas idênticas, enviadas por um mesmo ou diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.
 - § 2º Não serão aceitas propostas fora dos prazos estabelecidos pela chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos.

Capítulo III Da avaliação e seleção das propostas

- Art. 8° As propostas candidatas ao auxílio serão avaliadas por uma comissão designada pela Direção-Geral do Câmpus São Vicente, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV, deste regulamento.
 - §1° É vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção julgar propostas de projetos nos quais:
 - a) Esteja participando da equipe do projeto: ele mesmo, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
 - b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
 - §2º A qualquer tempo, a chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção-Geral do Câmpus São Vicente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
 - §3° Para as propostas não aprovadas, será emitido um parecer contendo as justificativas.
- Art. 9° Havendo empate na classificação das propostas, o desempate será feito com base nos seguintes itens em ordem sequencial:

Página 4 de 11
IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100
Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras
CEP 78080-970 – Cuiabá/MT
Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



- I Maior pontuação no item 02 da tabela de critérios de avaliação e pontuação constante no ANEXO IV;
- II Maior coeficiente de rendimento apresentado pelo estudante.

Capítulo IV Da distribuição das cotas de ajuda de custo

Art. 10° O número de cotas será definido anualmente pela Direção-Geral e Diretoria de Administração e Planejamento do Câmpus São Vicente, distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Cursos de Graduação	Cotas (%)
Zootecnia	19
Agronomia Integral	19
Agronomia Noturno	19
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	19
Licenciatura em Ciências da Natureza – Biologia	19
Licenciatura em Ciências da Natureza	5

Capítulo V Do Resultado

Art. 11º A relação preliminar e final das propostas selecionadas serão divulgadas a toda a comunidade acadêmica, por meio do site oficial do IFMT Câmpus São Vicente, nas datas preestabelecidas no cronograma da chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos.

Capítulo VI Dos Recursos ao resultado preliminar

Art. 12° Os recursos ao resultado preliminar da chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente pelo e-mail <u>pesquisa@svc.ifmt.edu.br</u>, respeitando os prazos estabelecidos.

Página 5 de 11
IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100
Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras
CEP 78080-970 – Cuiabá/MT
Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



Art. 13º As respostas aos recursos serão divulgadas junto à relação definitiva das propostas selecionadas, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma da chamada.

Capítulo VII Dos deveres dos estudantes contemplados

Art. 14° São deveres dos estudantes que receberam o auxílio:

- a) Consultar seu orientador sobre a aplicação dos recursos obtidos por meio da chamada de apoio à execução de Trabalhos de Conclusão de Cursos:
- b) Apresentar ao Departamento de Pesquisa, comprovante de entrega do TCC na biblioteca do IFMT Câmpus São Vicente, no prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento do recurso financeiro;

Parágrafo único: Caso não finalize o TCC no prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento da ajuda de custo, o estudante deve devolver o recurso financeiro recebido, por meio do pagamento de GRU, sob pena de inserção do nome no Sistema Nada Consta do IFMT Câmpus São Vicente.

Capítulo VIII Do cancelamento da concessão

Art. 15° A concessão da ajuda financeira poderá ser cancelada pelo Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante oportunidade do contraditório e ampla defesa.

Capítulo IX Das disposições gerais

Art. 16° As dúvidas e/ou omissões acerca do presente regulamento poderão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente pelo e-mail pesquisa@svc.ifmt.edu.br.

Página 6 de 11 IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100 Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras CEP 78080-970 – Cuiabá/MT Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



Art. 17° Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 29 de julho de 2020.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT n° 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,				
estudante	regularme	nte		
finalização de recebimento d financeiro rec IFMT Câmpus	este trabalho n da ajuda de cus ebido, sob pena	o prazo m to, implica de inserçã	são de Curso. Estou aáximo de um ano, rá na necessidade d	, solicito ajuda de custo u ciente de que, a não , a contar da data do le devolução do recurso Sistema Nada Consta do
	1			
Matrícula	RG	CPF	Dados	s Bancários
T Tati Todia		0	(Banco/Agência/	Conta/Tipo de Conta)
		M ⁻	Т, de	de
	No	me e Assina	atura do Estudante	
	Nome	e Assinatur	ra do(a) Orientador(a)

Página 8 de 11
IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100
Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras
CEP 78080-970 – Cuiabá/MT
Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO CURSO E PROFESSOR ORIENTADOR

A coordenaçã	ão do o	curso						
declara que "			trabalho			de cur	so, intitulad	C
								,,
do (a) estudai	nte							_
está de acord submetida na		=						
/semestr	e de 20_	·						
			,	(de		_ de	_
		Co	ordenador(a	a) do C	urso			
		Pro	fessor(a) Or	ientad	or(a)			



ANEXO III

(Sugestão de texto: Pode ser encaminhada uma declaração com a logo da Instituição/Empresa)

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA

Declaramos	s para	а о	s c	levido	OS	fins	que		а	Insti	tuiçâ	io/Em	npresa
concederá estudante regularmen													,
do IFMT	Câmpus	São)	Vicen	te, ı	no		previ	isto	o de				a
	Nome e A		ura do	 (a) Re	espc	onsável pe	ela Ins		 uição/	 Empr			

Página 10 de 11
IFMT Câmpus São Vicente Fone: (65) 3341-2100
Rua Nestor de Lara Pinto, 183 – Caixa Postal 3108 – Bairro Jd. das Palmeiras
CEP 78080-970 – Cuiabá/MT
Portaria nº 094 de 30/07/2020 – IFMT Câmpus São Vicente



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Item	Critério	Pontuação máxima
01	A proposta está formatada de acordo com o que estabelece o Art. 7º inciso "I" deste regulamento.	Eliminatório
02	O problema a ser tratado na proposta está bem delimitado, explicitado de forma clara e com uma proposta tecnicamente embasada para a solução: - delimitação do tema e alinhamento com a área do curso. - análise técnica da proposta (coerência, justificativa e resultados esperados).	60
03	Avaliação dos procedimentos metodológicos e do cronograma de execução da proposta.	40